



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

COMUNICA que no Sistema e-Sfinge serão utilizadas, como já ocorre atualmente, as codificações do Ementário da Receita publicado pela STN, sendo que para 2019 está sendo utilizado o Ementário **detalhado** da Matriz de Saldos Contábeis, publicado no site do Siconfi, item “Anexo II da Portaria STN nº 549, de 7 de Agosto de 2018 (Leiaute da MSC) (Alterado em 18/12/2018)”, conforme o seguinte link: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Atentar para o fato de que a contabilização deve ocorrer somente em contas analíticas (nos códigos indicados como valorizável “**sim**”), conforme arquivo disponibilizado pela STN, caso contrário, haverá erro de transmissão no Sistema e-Sfinge.

Florianópolis, 19 de Março de 2019.

MOISÉS HOEGENN
Diretor